

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev-PA, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, sediado na Av. Alcindo Cacela, nº 1.962, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-020, na cidade de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 (e atualizações), a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência (e atualizações), e, em conjunto com a Política de Investimentos vigente do Igeprev-PA, resolve lançar o Edital de Credenciamento para Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimento conforme segue.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo definir regras para o credenciamento dos seguintes perfis:
- a) Administradores de Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável;
 - b) Distribuidores de Fundos de Renda Fixa e Renda Variável;
 - c) Gestores de Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável;
 - d) Instituições Financeiras;
- 1.2 **Não** é objetivo desse edital credenciar instituições com os perfis de Administrador e Gestor de Fundos Estruturados, dos tipos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fidc), Fundo de Investimento em Participações (FIP) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII);
- 1.2.1 *O Igeprev-PA disponibilizará certame específico, por meio de edital próprio, para o credenciamento e atualizações de Administradores e Gestores de Fundos Estruturados.*
- 1.3 Todos os participantes e fundos de investimentos objetos desse edital devem estar devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

e/ou Banco Central (Bacen), autorizados nos termos da legislação em vigor a atuar no Sistema Financeiro Nacional (SFN), com fiel observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (Rpps), em especial às estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria de Previdência;

1.4 As instituições interessadas ao participarem desse certame, declaram para os devidos fins de diretos que todos os documentos, informações e dados apresentados são verídicos, regulares e sem vícios;

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O processo de credenciamento consiste em 3 (três) etapas: habilitação, análise e atestado;

2.2 A **Habilitação** consiste no processo de análise do Igeprev-PA, realizada através de sua área técnica, averiguando se as instituições participantes apresentam as características mínimas necessárias definidas na política de investimento vigente desse Rpps e apontadas nesse edital;

2.2.1 Serão previamente habilitados os participantes que atenderem obrigatoriamente, conforme seus respectivos perfis, os seguintes itens:

a) Administradores de Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável:

a.1 Administrar Patrimônio Líquido igual ou superior ao do Igeprev-PA (**R\$ 4.716.412.061,47**), em **junho** de 2021;

a.2 Deter, no máximo, **50%** (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social – Rpps (Art.15, §2º, Inciso II, Resolução CMN n.º 3.922/2010);

a.3 Estar presente na lista exaustiva, conforme Resolução CMN nº 4.695/2018 e atualizações;

b) Distribuidores de Fundos de Renda Fixa e Renda Variável:

- b.1 Ter no mínimo **8 (oito) anos** de **experiência** na distribuição de produtos para **Rpps** e/ou **Fundos de Pensão**;*
- b.2 Ter contrato pactuado ou declaração emitida pela instituição gestora, a que reconhece a distribuição de fundos de investimentos para renda fixa e renda variável por meio desse conforme modelo do **Anexo II**;*

c) Gestores de Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável:

- c.1 Gerir Patrimônio Líquido igual ou superior ao do Igeprev-PA (**R\$ 4.716.412.061,47**), em **junho** de 2021;*
- c.2 Estar entre os **100 primeiros** colocados no Ranking ANBIMA de Gestores de Fundos de Investimento, considerando a classificação por Patrimônio Líquido Total, em **junho** de 2021;*
- c.3 Apresentar Rating de Qualidade de Gestão dentro dos parâmetros exigidos, conforme quadro abaixo:*

Quadro 01: Rating de Qualidade de Gestão por Agência de classificação de Risco			
Agência classificadora	Notas		
Fitch Ratings	Excelente	Forte	Proficiente
Moody's	MQ1-Excelente	MQ2-Muito Bom	MQ3-Boa
Standard & Poor's	AMP1-Muito Forte	AMP2-Forte	AMP3-Boa

d) Instituições Financeiras:

- d.1 Ter capacidade de trabalhar com Operações Compromissadas de compra e venda de Letra Financeira do Tesouro (LFT);*

2.3A **Análise do Credenciamento** ocorre após o processo de habilitação.

2.3.1 As instituições que estiverem de acordo com as exigências mínimas para habilitação, avançam para a etapa seguinte, a **Análise do Credenciamento** consiste na avaliação dos documentos e Termo de Análise de Credenciamento – TAC nos seguintes termos:

- a) Veracidade e estrutura;

- b) Atendimento dos prazos de validade legais exigidos;
- c) Presença de erros e/ou vícios;

2.3.2 No processo de análise, a área técnica emite parecer a respeito dos documentos entregues via e-mail, se em conformidade ou não com as exigências cabíveis, e das informações apresentadas no TAC;

2.3.3 O parecer técnico é anexado ao TAC e pode apresentar os seguintes resultados:

a) Aprovado:

- a.1 Apresentação do TAC devidamente assinado;*
- a.2 Cumprimento dos itens obrigatórios para a habilitação; e*
- a.3 Documentações obrigatórias entregues via e-mail em conformidade com as exigências cabíveis;*

b) Reprovado:

- b.1 Não apresentação do TAC devidamente assinado;*
- b.2 Não cumprimento dos itens obrigatórios para a habilitação; e/ou*
- b.3 Ausência de um ou mais documentos obrigatórias em conformidade com as exigências do edital;*

c) Aprovado com restrição (possível somente para perfil Gestor):

- c.1 Participante aprovado, porém não consta na lista exaustiva, ficando condicionado que o Administrador dos fundos por ele gerido esteja na referida lista e credenciado junto ao Igeprev-PA;*

2.4 O **Atestado de Credenciamento** é apresentado após a etapa de análise. O Atestado é a etapa final, sendo emitido pelo Representante Legal do Rpps.

2.4.1 O Atestado poderá conter os seguintes resultados:

a) Aprovado;

b) Reprovado;

c) Aprovado com restrição (possível somente para perfil Gestor):

c.1 *Participante aprovado, porém não consta na lista exaustiva, ficando condicionado que o Administrador dos fundos por ele gerido esteja na referida lista e credenciado junto ao Igeprev-PA;*

3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os participantes que atenderem os critérios para habilitação, deverão apresentar via e-mail **credenciamento@igeprev.pa.gov.br** a documentação necessária para análise conforme elencada nesse edital;

3.2 Documentos obrigatórios comuns a todos os perfis:

- a) Preenchimento do Termo de Análise de Credenciamento – TAC específico para o perfil da instituição, disponibilizado no site do Igeprev-PA (<http://www.igeprev.pa.gov.br/content/credenciamento-2021>);
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- c) Quadro de Sócios e Administradores – QSA (conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- d) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual ou Distrital;

3.3 Documentos obrigatórios específicos para o credenciamento de cada perfil:

3.3.1 Administradores de Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável

- a) Relatório de Rating de Risco;

3.3.2 Distribuidores de Fundos de Renda Fixa e Renda Variável:

- a) Contrato de Distribuição assinado entre Gestor e Distribuidor;

a.1 O Distribuidor que não puder apresentar o contrato de distribuição com o Gestor, deverá enviar Declaração assinada pelo Gestor conforme modelo no Anexo II.

3.3.3 Gestores de Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável:

- a) Declaração de Distribuição de Fundos de Investimentos via Preposto, conforme modelo no **Anexo II** (somente para Gestores com distribuição de fundos por terceiros);
- b) Relatório de Rating de Qualidade de Gestão;
- c) Termo de Análise de Credenciamento para Fundos de Investimentos (modelo disponível no site do Igeprev-PA <http://www.igeprev.pa.gov.br/content/credenciamento-2021>);

3.4 Todos os documentos enviados deverão estar dentro da validade. Quando não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento;

3.5 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online;

3.6 O Igeprev-PA pode solicitar a qualquer tempo quaisquer documentos para esclarecimentos de dúvidas e complementação de informações que ache pertinente, pelo meio que lhe for mais conveniente;

3.7 Os documentos devem estar no formato PDF com no máximo 10MB, não sendo aceitos formatos diferentes, exceto quando requisitado pelo Igeprev-PA em outro formato;

3.8 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos e documentos obrigatórios implicará na inaptidão ao credenciamento;

4 DO RESULTADO

- 4.1 Após a emissão do Atestado do Credenciamento, o Igeprev-PA divulgará lista com o **Resultado Preliminar**, por meio do diário oficial e site institucional (<http://www.igeprev.pa.gov.br/content/credenciamento-2021>);
- 4.2 Passado o período recursal, o resultado final do credenciamento será divulgado no site do Igeprev-PA (<http://www.igeprev.pa.gov.br/content/credenciamento-2021>) e por meio do diário oficial, conforme **cronograma** estabelecido nesse edital – **Anexo I**;

5 DO RECURSO

- 5.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar, o participante terá prazo de até **3 (três)** dias úteis para interpor recursos justificado contra o resultado no formulário padrão disponibilizado no **Anexo III**, devendo este ser protocolado via e-mail, no endereço eletrônico (credenciamento@igeprev.pa.gov.br);
- 5.2 Os recursos apresentados pelos participantes do credenciamento serão analisados pela Procuradora-Chefe, pelo Diretor de Administração e Finanças e pela Diretora de Previdência, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, emitindo-se após este período parecer conclusivo sobre cada recurso;
- 5.3 Após o fim do período para análise do recurso, o Igeprev-PA divulgará o Resultado Final do Credenciamento;

6 DO DESCREDENCIAMENTO

- 6.1 A qualquer tempo a Instituição Financeira, o Administrador, o Gestor e o Distribuidor de Fundos de Investimento de Renda Fixa e Renda Variável, poderá ter o credenciamento suspenso ou cancelado a critério do Igeprev-PA, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados, pelos seguintes motivos:
- Estejam inadimplentes quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;
 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

- d) Juízo e conveniência do Instituto;
- e) O Igeprev-PA publicará em seu site oficial o ato de descredenciamento, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O participante que iniciar o credenciamento junto ao Igeprev-PA declara para todos os fins a aceitação de toda a documentação exigida e as regras e condições estabelecidas no presente Edital;
- 7.2 Somente estará apto a gerenciar recursos do Igeprev-PA os participantes credenciados conforme as regras e critérios deste Edital;
- 7.3 O Atestado de Credenciamento não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos;
- 7.4 Quando uma mesma Instituição for responsável pela Administração e Gestão de recursos de determinado Fundo Investimento, deverá realizar o credenciamento para cada perfil, enviando a documentação pertinente a cada atividade;
- 7.5 O participante credenciado como Instituição Financeira e que deseja atuar na oferta de Fundos de Investimento deverá se credenciar também no perfil de Gestor;
- 7.6 Em caso de Fundos de Investimentos ofertados por Distribuidores, as aplicações somente serão realizadas por esse canal quando existir uma declaração expressa do Gestor do Fundo de Investimento informando tal política de distribuição, conforme modelo do **Anexo II**;
- 7.7 Caso não ocorra o credenciamento da Instituição Financeira, do Administrador Fiduciário, do Gestor de Carteiras e do Distribuidor de Fundos, que já pertencem à carteira do Igeprev-PA, o Instituto resgatará todo valor da aplicação na Instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento;
- 7.8 Para os Fundos de Investimento que já fazem parte da carteira do Igeprev-PA, é obrigatório o preenchimento do TAC pelo Gestor desses fundos e envio ao Igeprev-PA no ato do seu credenciamento;

- 7.9 O credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do Igeprev-PA, como por necessidade de adequação legal, sendo que, os já credenciados, deverão se adequar aos novos requisitos para que a Instituição permaneça credenciada;
- 7.10 Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento, a critério do Igeprev-PA.
- 7.11 O credenciamento relativo a esse Edital terá validade de **12 meses** a contar da homologação do resultado;
- 7.12 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito durante o expediente regular do Igeprev-PA, de segunda à sexta, das **08:00** às **17:00**, através do e-mail **credenciamento@igeprev.pa.gov.br** ou através do telefone de contato **(91) 3182-3595**.

Belém-PA, 01 de setembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Igeprev-PA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO**

Quadro 04: Cronograma do Credenciamento e Atualização

ETAPAS	PERÍODO
1. Abertura do Edital	01/09/2021
1.1 Primeira Etapa: Habilitação para o Credenciamento	01/09/2021 até 08/09/2021 (17:00 – horário local)
1.2 Segunda Etapa: Análise e Atesto do Credenciamento	09/09/2021 até 23/09/2021
1.3 Terceira Etapa: Publicação do Resultado Preliminar	24/09/2021
1.4 Quarta Etapa: Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/09/2021 até 29/09/2021 (17:00 – horário local)
1.5 Quinta Etapa: Julgamento do Recurso	29/09/2021 até 30/09/2021
1.6 Sexta Etapa: Homologação do Resultado Final do Credenciamento	01/10/2020

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS VIA PREPOSTO**

Ao Igeprev-PA,
A/C Núcleo Gestor de Investimentos (Nugin).
Av. Alcindo Cacela, nº 1.962, 6º andar.
Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-020. Belém-PA.

Declaramos que esse Gestor de Carteiras _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ - _____ realiza a distribuição dos seus Fundos de Investimentos através da empresa _____, CNPJ nº _____ - _____ sendo esta a única forma de relacionamento comercial com os produtos da Gestora para clientes de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Declaramos ainda ter ciência de que, caso o Distribuidor dos Fundos de Investimento de Renda Fixa e Renda Variável apresentado nesse documento, não seja aprovado no processo do Edital de Credenciamento nº 002/2021, o Igeprev-PA ficará impossibilitado de realizar aplicações nos fundos apresentados pelo respectivo distribuidor.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.
(Cidade) (UF) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal e/ou responsável direto)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Igeprev-PA,
A/C Núcleo Gestor de Investimentos (Nugin).
Av. Alcindo Cacela, nº 1.962, 6º andar.
Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-020. Belém-PA.

Recurso contra decisão relativa ao resultado do **Edital de Credenciamento nº 002/2021** e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.igeprev.pa.gov.br/content/credenciamento-2021>, e realizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev-PA.

A instituição (identificar a Razão Social) _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ - _____, visando credenciar-se participou do processo de inscrição definido no Edital de Credenciamento nº 002/2021 para o perfil _____, apresenta recurso junto ao Igeprev-PA contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Para fundamentar essa contestação, encaminha anexos os seguintes documentos (somente quando houver anexos):

(Cidade) - _____, _____ de _____ de 2021.
(UF) _____ (Data)

(Nome e assinatura do representante legal e/ou responsável direto)